

JUNTA DE FREGIESIA DE LOUSA



Proposta de Deliberação 126/2018

Apresentação, discussão e votação do Mapa de Pessoal para o ano 2019, nos termos da alínea m), do nº. 1, do artigo 9º. Da Lei 75/2013 de 12 de setembro.



Junta de Freguesia de Louisa

Proposta de Deliberação N.º 126/2018 – 26-11-2018

Assunto: Apreciação, discussão e aprovação do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Louisa, para o ano económico 2019.

Considerando que:

A reforma do exercício do trabalho em funções públicas levada a cabo pelo Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, introduziu alterações profundas ao nível do regime do Mapa de Pessoal e das carreiras dos trabalhadores públicos.

A Lei n.º 35 /2014, de 20 de junho, no seu artigo 29º. Do capítulo III Estabelece que os:

Mapas de pessoal

1 - Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.

2 - O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;

4 - O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

Nesse sentido, elaborou-se o Mapa de Pessoal, em anexo à presente proposta, que visa distinguir as relações de trabalho, por tempo indeterminado e por tempo determinado ou determinável, de acordo com as necessidades previstas ao nível dos recursos humanos, para o ano económico de 2019.

Assim sendo o presente Mapa de pessoal após aprovação em reunião deste executivo, deverá ser submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e orçamento para o ano económico de 2019.

Lousa, 26 de novembro de 2018

O Presidente

Junta Freguesia de Louisa

Rua Major Rosa Bastos, nº 20 A --- 2670-765 LOUSA LRS
Telefs. 219751445 - Telem. 962504793
e-mail. geral@jf-lousa.pt - Web. www.jf-lousa.pt
Contribuinte: 507 084 233



Junta de Freguesia de Lousa

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA
(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na reunião de

Proposta n.º 126/2018 – 26/11/2018

VOTAÇÃO

Aprovada Por Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Aprovada Por Maioria	<input type="checkbox"/>
Reprovada	<input type="checkbox"/>

Lousa, aos 4 de dezembro de 2018

O Presidente

Junta Freguesia de Lousa

Rua Major Rosa Bastos, nº 20 A --- 2670-765 LOUSA LRS
Telefs. 219751445 - Telem. 962504793
e-mail. geral@jf-lousa.pt - Web. www.jf-lousa.pt
Contribuinte: 507 084 233



MAPA DE PESSOAL 2019 - FREGUESIA DE LOUISA

ANEXO I
Nos termos do previsto no capítulo III, do
artigo 29º da Lei Geral do trabalho em
Funções públicas, aprovada pela lei 35/2014,
de 20 de junho

Unidade orgânica	Artib./compet./actividades	CTI*			CTI*	
		Assistente Técnico a)			Assistentes Operacionais	
Nova designação(*)		Ocupados	Não Ocupados	Ocupados	Não Ocupados	
		a)	b)	a)	c)	
02. Secretaria	Cobranças de taxas; licenciamentos; recenseamento eleitoral; processos administrativos; contabilidade; atendimento; gestão de pessoal; património	4				
06. Limpeza Urbana	Limpeza e manutenção de todos os espaços públicos da Freguesia			8		

(*) CTI Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

a) Número de postos de trabalho preenchidos com relação jurídica de emprego público por Tempo Indeterminado.

O Executivo

Helena Simão Mendes